



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO**  
PODER LEGISLATIVO  
MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE

INDICAÇÃO Nº 082/2021

INDICAÇÃO

Indico à Mesa Diretora na forma regimental, em vigor, que seja solicitado ao Prefeito Municipal de Macuco Sr. Bruno Alves Boaretto, através da Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento, Indústria e Comércio, a **isenção do recolhimento da Taxa Municipal de Localização, Instalação e Funcionamento às entidades municipais sem fins lucrativos.**

JUSTIFICATIVA

Faço a referida indicação, pois entidades municipais como a Associação Pestalozzi de Macuco, Associação de Moradores de bairro, Escolas de Samba e demais entidades sem fins lucrativos, não possuem nenhuma condição de realizar o pagamento anual da Taxa Municipal de Localização, Instalação e Funcionamento, visto que não possuem receitas para o pagamento de tal taxa, levando essas entidades muitas vezes a receber ação de execução fiscal.

Pedimos ao Poder Executivo que estude uma maneira viável para que possa alterar o Código Tributário Municipal, retirando a obrigatoriedade de pagamento ou que crie uma legislação específica para cobrança de taxas das associações sem fins lucrativos.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 01 de março de 2021.

  
**DIOGO LATINI RODRIGUES**  
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Protocolo Nº 134

Macuco em 01/03/21

  
Assinatura